

# INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

## APOSENTADORIA

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.887 DE 21 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/572872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; artigos 1º, inciso III e 2º da Lei nº 5.539/1989; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA, mat. nº 122874/1, na função de Agente de Operações Gráficas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.628,86 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vencimento Base                                                                                        |          |
| Gratificação de Risco de Vida – 50%                                                                    | 1.045,00 |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Reprografia e Gráfica – FG-4 – 50% | 522,50   |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60%                                                                   | 75,54    |
| Total de Proventos                                                                                     | 985,82   |
|                                                                                                        | 2.628,86 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 582276**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.889 DE 25 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2018/544323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAERCIO PAES LACERDA, mat. nº 727741/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base                      | 1.045,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 627,00   |
| Total de Proventos                   | 1.672,00 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 582128**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.965 DE 27 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/426671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas

pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO MONTEIRO RAIOL, mat. nº 593028/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.850,33 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h               | 2.059,00 |
| Gratificação de Magistério – 10%     | 205,90   |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 1.585,43 |
| Total de Proventos                   | 3.850,33 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 581838**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.997 DE 27 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/317461.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROZENIL PEREIRA DA COSTA, mat. nº 489441/1 na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base                      | 1.045,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 627,00   |
| Total de Proventos                   | 1.672,00 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 581892**

### NOTIFICAÇÃO – GAPRE/IGEPREV

Processo Administrativo nº 2018/449849.

Pregão Eletrônico nº 020/2018.

Contrato Administrativo nº 036/2018 – IGEPREV.

Decisão de 18/09/2020 – extrato publicado no D.O.E. nº 34.349 de 18/09/2020.

ATENTA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.693.880/0001-08.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005.

Considerando o Parecer Jurídico nº 117/2020 – PROJUR e a Decisão de 18/09/2020, cujo extrato foi publicado no D.O.E. nº 34.349 desta mesma data, e que ambos os documentos falam sobre a anulação do ato de desclassificação das licitantes que participaram do Pregão Eletrônico nº 020/2018, e consequentemente do Contrato nº 036/2018 – IGEPREV celebrado com a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 12.693.880/0001-08), como resultado desse pregão.

Diante do exposto, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará – IGEPREV, vem, NOTIFICAR a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 12.693.880/0001-08), para que tomar conhecimento da Decisão de 18/09/2020, cujo extrato foi publicado no D.O.E. nº 34.349 nesta mesma data, nos autos do Processo Administrativo nº 2018/449849, e a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa, para que, querendo, apresente manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da efetiva notificação.

Belém/PA, 21 de setembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha

Presidente do IGEPREV

**Protocolo 582282**